



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

PORTARIA Nº 573 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais e tendo em vista que consta o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, com fulcro nas leis complementares nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, 4.384, de 20 de outubro de 2009, 4.386, de 05 de novembro de 2009 e Decreto Municipal Nº 227, de 21 de dezembro de 2009 e **em Cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0801087-27.2015.8.20.5101;**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata abaixo mencionada, aprovada em Concurso Público, realizado no dia 18 de abril de 2010, devidamente homologado através de Edital nº 001/2009, de 30 de dezembro de 2009, e Ata de Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 21 de maio de 2010, para exercer, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, da Prefeitura de Caicó/RN, em consonância com o Plano Geral de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei nº 4.384/2009, de 20 de outubro de 2009, com carga horária, conforme quadro a seguir:

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – ASG - SMIESU - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
07251-1	ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	86.6667	12

Art. 2º - A Candidata nomeada através desta Portaria deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos - DRH, sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, para receber instruções sobre a documentação a apresentar à junta Médica do Município, bem como apresentar documentação exigida para o cargo constante no Edital do Concurso e demais procedimentos necessários para a posse, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, desta portaria.

§1. O prazo de que trata este artigo, poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação escrita da interessada e despacho da autoridade competente para dar posse.

§2. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e/ou da prorrogação, se esta tiver sido concedida, a nomeação será declarada sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração